

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Central de Compras, Contratos e
Licitações

NOME	CARGO
IRISMAR FERREIRA LIMA	COORDENAR GERAL DA CCCL

GESTOR:

NOME	CARGO
CLENILTON DE SOUSA SOARES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jago Santana
IAGO DE SOUSA SANTANA
Pregoeiro Municipal

Id:125281C111FDAEED

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA nº 102, de 30 de junho de 2026

EMENTA: Dispõe sobre provimento em cargo efetivo, através de nomeação por concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI, Arlei Figueiredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Redenção do Gurgueia/PI, nos termos do Edital 001 /2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do município;

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANE LIMA FONSECA**, inscrita no CPF sob nº 053.011.923-74, candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º. DO COMPARECIMENTO PARA POSSE

A candidata nomeada deverá comparecer, no prazo editalício, à sede da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, munida de documento oficial com foto e dos demais documentos exigidos no edital do concurso público e na legislação municipal vigente.

Art. 3º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 30 de junho de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303Assinado de forma digital por ARLEI
FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.06.30 10:21:27 -03'00'ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:089B9B768337B099

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 973.500,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	973.500,00
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento		
04-122-0005 2.040 - Manutenção da Secretaria de Administração Geral		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27-812-0073 2.650 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0032 2.246 - Manutenção das Ações com Salário Educação - QSE		
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.201 - Remuneração do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	8.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	76.000,00
12-365-0035 2.075 - ETI - Manutenção Ensino Integral		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutenção Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estratégia de Saúde da Família - Esf		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
10-301-0025 2.188 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
10-302-0027 2.196 - Manutenção da Ums		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-243-0015 2.005 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
08-122-0016 2.150 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00
08-244-0016 2.126 - Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
08-245-0016 2.146 - Bloco Proteção Social Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 2

02.06.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0005 2.041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	300.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
20-605-0055 2.500 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 1.320 - Construção e Recuperação de Calçamentos e Vias		
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	82.000,00
02.09.00 - Controladoria Geral do Município		
04-124-0010 2.082 - Manutenção da Controladoria		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
04-123-0009 2.081 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e REC.HÍDRICOS		
18-541-0053 2.481 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02.14.00 - Secretaria de Governo		
11-331-0026 2.197 - Manutenção das Atividades da Sec de Governo		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 973.500,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	973.500,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturação de Creches e Pré Escola		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0025 2.185 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	182.000,00
10-301-0025 2.191 - Manutenção do Laboratório de Proteção		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
02.08.00 - Secretaria de Infra - Estrutura		
15-451-0040 1.320 - Construção e Recuperação de Calçamentos e Vias		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	161.500,00
16-482-0049 1.410 - Construção de Melhorias Habitacionais Populares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para // , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 01 de Maio de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.